

**LEI Nº 02/2021**

**ARNEIROZ/CE, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE ARNEIROZ/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O piso salarial dos agentes de combate às endemias da Rede Pública Municipal de Arneiroz/CE será reajustado, passando para o valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006, no seu 9º.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros da referida lei são retroativos para o dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que obedecerão ao estabelecido pelo art. 2º.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 16 DE MARÇO DE 2021.**

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE